



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de São Lourenço do Oeste

PORTARIA Nº 103/2016

O Excelentíssimo Doutor Daniel Victor Gonçalves Emendörfer, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, conforme dispõe a Resolução n. 22/2012 do TJSC;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 125 do Conselho Nacional de Justiça publicada em 29/11/2010 e republicada em 01/03/11 que dispõe sobre a Política Nacional de Tratamento adequado de conflitos de Interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o direito à acesso à Justiça, previsto no artigo 5º, XXXV, da Carta Magna, além da vertente formal perante os órgãos judiciários implica acessos à ordem jurídica justa;

CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que sua apropriada disciplina já implementados tem reduzido a excessiva judicialização de conflitos de interesses, a quantidade de recursos e execução de sentenças;

CONSIDERANDO ainda, o Processo Administrativo nº 15.029/2015, que autorizou a criação e instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania nesta Comarca de São Lourenço do Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTALAR** o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – **CEJUSC** nesta Comarca de São Lourenço do Oeste, conforme Processo Administrativo nº 15.029/2016 e Resolução nº 22/2012 do TJSC, bem como na Resolução nº 125 CNJ.

Art. 2º - O serviço da mediação familiar e do Posto de Atendimento de Conciliação – PAC passam a integrar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Art. 3º – Nomear a servidora **SIMONE BAVARESCO ZARZEKA**, matrícula nº 10.314, Assistente Social, com fundamento no § 2º do art. 2º da Resolução n. 22/2012 do TJSC para o cargo de Secretária do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

São Lourenço do Oeste, 06 de dezembro de 2016.

Daniel Victor Gonçalves Emendörfer
Juiz de Direito e Diretor do Foro